



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ**  
**ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1380 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS  
FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que toda permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, generalidade e modicidade das tarifas;
- que as permissões originais do Serviço de Transporte Complementar no Estado do Rio de Janeiro – STC/RJ operado por veículos de baixa capacidade e regulamentado pelo Decreto nº 40.872 de 01/08/2007 já foram renovadas e se encontram próximas do seu prazo final e improrrogável,

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico do STC/RJ, apresentando à Presidência propostas visando subsidiar decisão sobre a extinção das atuais permissões ou sua renovação parcial mediante regular procedimento licitatório, indicando neste caso os critérios técnicos adotados em consonância com a característica complementar deste serviço.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

João Cassimiro Araújo – Diretor Técnico-Operacional – ID: 41785010

Sergio Nuno Figueiró – Coordenador Técnico – ID: 26894912

Laercio Silva dos Reis – Assessor de Planejamento – ID: 20457383

Ricardo Luis Wyllie de Araujo – Diretor da Divisão de Estudos Econômicos e Tarifários – ID: 2714852-1

Leslye Pollyanna Machado da Silva – Assistente – ID 50844970

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 60 (sessenta) dias.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

**OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES**  
**Presidente em Exercício**  
**DETRO/RJ**  
**ID 30004667**